



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

INFORMAÇÃO N.º 16/2025

APLICAÇÃO DE HERBICIDAS

Informa-se a população, nos termos do ponto 4 da alínea e) do artigo 32º da Lei n.º 26/2013 de 11 de abril, que se irá proceder à **aplicação terrestre de produto fitofarmacêutico**, com o nome comercial SATELITE, com a autorização de venda n.º 0227-DGAV para controlo de infestantes, no próximo **dia 03 de setembro, no período compreendido entre as 08H00 e as 16H00.**

O produto utilizado trata-se de um herbicida foliar sistémico de pós emergência para o combate de infestantes anuais, bianuais e vivazes.

Assim, informa-se a população em geral, que a zona de aplicação na freguesia será:

✓ **Em todas as ruas de Aldeia**

Recomendações:

- Evitar o contacto com as ervas nas 24h posteriores à aplicação;
- Não permitir a utilização dos espaços públicos a crianças e animais nas 24h posteriores à aplicação;
- Aconselha-se a que os animais domésticos, não ingiram a vegetação sujeita à aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Em caso de intoxicação, ligue 112 ou 808250250 (Centro de Informação Antivenenos CIAV)

Autorização de aplicação n.º 149-AT-ZU/ZL/VC

Técnico responsável n.º 122408.1 R15

Aplicador habilitado n.º 20157-DRAP LVT

A Aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos ocorre nos termos da alínea d) do n.º 5 da cláusula 14º do acordo de execução e de delegação de competências entre o Município de Constância e a Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada.

Santa Margarida da Coutada, aos 02 de setembro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia



José Manuel Ricardo